

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1942472355

NOME
MATHEUS BRAGA GUIMARAES



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
0187669020015 SSP MA

CPF
063.485.533-61 DATA NASCIMENTO
01/08/1996

FILIAÇÃO
NIXSON FREITAS GUIMARA
ES
ROSA YARA SILVA BRAGA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
06384633551 07/10/2024 09/06/2015

OBSERVAÇÕES

MATHEUS BRAGA GUIMARAES
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO
07/10/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

45415611891
MA041366867

MARANHÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

Pelo presente instrumento particular, **MATHEUS BRAGA GUIMARAES**, brasileiro, solteiro, natural de Candido Mendes - MA, data de nascimento 01/08/1996, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. **06384633551** DETRAN/MA, CPF: **063.485.533-61**, residente e domiciliado na Rua Elias Tromps, nº 13, Bairro Centro, na cidade de Candido Mendes, Estado do Maranhão, CEP 65.280-000, resolve, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/02, constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, de natureza empresária, a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, observando-se, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente empresa individual de responsabilidade limitada girará sob nome de **BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rua Elias Tromps, nº 13, Bairro Centro, na cidade de Candido Mendes, Estado do Maranhão, CEP 65.280-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - Terá por objeto:

77.11-0-00 Locação de automóveis sem condutor

49.23-0-02 Serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista

77.32-2-01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

77.32-2-02 Aluguel de andaimes

77.33-1-00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

43.99-1-05 Perfuração e construção de poços de água

42.11-1-01 Construção de rodovias e ferrovias

42.13-8-00 Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas

43.30-4-04 Serviços de pintura de edifícios em geral

49.24-8-00 Transporte escolar

49.29-9-02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

81.22-2-00 Imunização e controle de pragas urbanas

- 81.21-4-00 Limpeza em prédios e em domicílios
- 38.11-4-00 Coleta de resíduos não-perigosos
- 90.01-9-06 Atividade de sonorização e de iluminação
- 81.30-3-00 Atividades paisagísticas
- 18.13-0-01 Impressão de material para uso publicitário
- 43.30-4-02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 33.29-5-01 Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 82.30-0-01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 47.44-0-99 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.23-7-00 Comércio varejista de bebidas
- 47.61-0-03 Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.89-0-05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.12-1-00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns
- 47.51-2-01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CLÁUSULA TERCEIRA - Seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O capital é de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente e legal do País.

CLÁUSULA QUINTA - Será administrada por **MATHEUS BRAGA GUIMARAES**, ativa e passiva, judicial e extra judicialmente, com os poderes e atribuições de administração, estando autorizado o uso do nome empresarial, desta EIRELI.

CLÁUSULA SEXTA - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador, administrado por **MATHEUS BRAGA GUIMARAES**, prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA SÉTIMA - Declara o titular administrador por **MATHEUS BRAGA GUIMARAES** da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA - Sob as penas da lei, declara, igualmente, que o administrador **MATHEUS BRAGA GUIMARAES** não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que não se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI.

Por ser verdade, assina o presente instrumento em 1 (uma) via que será levado a jucema, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Candido Mendes – Ma, 25 de Julho 2018

RECONHEÇO
[assinatura]

MATHEUS BRAGA GUIMARAES
MATHEUS BRAGA GUIMARAES
CPF: 063.485.533-61

COMARCA DE
[assinatura]
Mara

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2018 11:32 SOB Nº 21600086094.
PROTOCOLO: 180603051 DE 03/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803136345. NIRE: 21600086094.
BRAGA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.107.739/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/08/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BRAGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRAGA EMPREENDIMENTOS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 33.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
--

LOGRADOURO ELIAS TROMPS	NÚMERO 13	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 65.280-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CANDIDO MENDES	UF MA
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOFRAN406@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8882-4174
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/08/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
31.107.739/0001-20
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
03/08/2018

NOME EMPRESARIAL

BRAGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

GRADUADO

R ELIAS TROMPS

NÚMERO

13

COMPLEMENTO

CEP

65.280-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

CANDIDO MENDES

UF

MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

JOFRAN406@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(98) 8882-4174

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/08/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/11/2021 às 11:32:31 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 31.107.739/0001-20 **Inscrição Estadual:** 12.572265-6

Razão Social: BRAGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA ELIAS TROMPS

Número: 13 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: CANDIDO MENDES **UF:** MA

CEP: 65280000 **DDD:** **Telefone:** 88824174

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
3329501	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 15/10/2018

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/10/2010 - (1813001),

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

08/11/2021 09:53

::: Consulta SINTEGRA / ICMS :::

Folha nº 147
Proc. nº 82/21
Rubrica 82

Nova Consulta Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

Declaração de cadastro de contribuinte

Declaramos, para os devidos que a empresa **BRAGA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (BRAGA EMPREENDIMENTOS)**, pessoa jurídica de sociedade empresarial limitada, inscrita no CNPJ: **31.107.739/0001-20**, Alvará de Licença, Localização e Funcionamento 2021 sob o nº **110/2021**, com validade até 31/12/2021, com sua sede localizada na **Rua Elias Tromps, nº 13**, Centro, Cândido Mendes-MA, CEP: **65.280-000**, na atividade de **Locação de automóveis sem condutor**, está inscrita no Cadastro Técnico Econômico Social desta Prefeitura sob nº **0.199**, a empresa possui como seu Representante Titular o Sr. **MATHUES BRAGA GUIMARÃES**, portador do RG: **0187669020015 SSP-MA**, CPF: **063.485.533-61**.

Atividade Econômica Principal	
Código	Atividade
77.11-0-00	Locação de automóveis sem condutor
Atividades Econômicas Secundarias	
Código	Atividade
18.13-0-01	Impressão de material para uso publicitário
33.11-5-01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material
38.11-1-01	Coleta de resíduos não-perigosos
42.11-1-01	Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00	Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas
43.30-4-02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04	Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-05	Perfuração e construção de poços de água
47.12-1-00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns.
47.23-7-00	Comércio varejista de bebidas
47.44-0-99	Comércio varejista de matérias de construção em geral
47.51-2-01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.61-0-03	Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-05	Comércio varejista de produtos saneantes e domissanitários
49.23-0-02	Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista
49.24-8-00	Transporte escolar
49.29-9-02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
77.32-2-01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02	Aluguel de andaimes
77.33-1-00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
81.21-4-00	Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00	Imunização e controle de pragas urbanas
81.30-3-00	Atividades paisagísticas

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

82.30-001	Serviços de organização de feira, congressos, exposições e festas
90.01.9-06	Atividades de sonorização e de iluminação

***OBS: Declaração com validade de 90 dias.**

Seção Tributos da Prefeitura Municipal de Candido Mendes em 08 de novembro 2021.

[Assinatura]

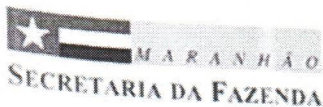
Antonio Ramos
Sec. Mun. de Adm. e Finanças
Portaria nº 500/2021

CP - Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Falso reconhecimento de firma ou letra.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO MARANHÃO
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA CADASTRAL

Número Inscrição: 12.572.265-6 CPF/CNPJ: 31.107.739/0001-20
Agência Regional: AGÊNCIA DE PINHEIRO NIRE: 21600086094
UFRE: UFRE / SANTA INÊS Tipo de Pessoa: JURÍDICA
Situação Cadastral: ATIVO Situação Fiscal: REGULAR
Data Sit. Cadastral: 15/10/2018 17:03:21 Última Atualização: 03/08/2018
Regime Especial: NÃO Benefício: NÃO
Tipo de Regime:
Regime de Pag.: SIMPLES NACIONAL Dta. Início: Validade:
Obrigatoriedades: EFD a partir de: NFe a partir de: 01/10/2010
CTE a partir de: Motivo NFe: (1813001)
NFCe a partir de:

DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Razão/Nome: BRAGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Título do Estabelecimento: BRAGA EMPREENDIMENTOS
Tipo de Sociedade: EIRELI Data da Constituição: 03/08/2018
Cat. do Estab.: MATRIZ OU UNICO Capital Social: 850.000,00 Início Ativ.: 03/08/2018

LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Endereço: RUA ELIAS TROMPS
Número: 13 Complemento Referência: PROXIMO A IGREJA MATRIZ
Bairro: CENTRO Município: CANDIDO MENDES U.F.: MA
Telefone: 98-88824174 Fax: E-Mail: JOFRAN406@HOTMAIL.COM
CEP / Cx. Postal: 65280-000 Área Utilizada (m2):

QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CNAE Subclasse: 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

Atividades Secundárias:

4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4723700 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4761903 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR
4929902 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
1813001 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
7732202 - ALUGUEL DE ANDAIMES
7733100 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
8121400 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS
8122200 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8130300 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
3329501 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL
3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

Folha nº 151
Proc. nº 82/21
Rubrica
Data: 08/11/2021
Hora: 17:05:23
Pág.: 2
Resp.: 525014



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO MARANHÃO
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

FICHA CADASTRAL

Número Inscrição: 12.572.265-6 CPF/CNPJ: 31.107.739/0001-20
Agência Regional: AGÊNCIA DE PINHEIRO NIRE: 21600086094
UFRE: UFRE / SANTA INÊS Tipo de Pessoa: JURÍDICA
Situação Cadastral: ATIVO Situação Fiscal: REGULAR
Data Sit. Cadastral: 15/10/2018 17:03:21 Última Atualização: 03/08/2018
Regime Especial: NÃO Benefício: NÃO
Tipo de Regime:
Regime de Pag.: SIMPLES NACIONAL Dta. Início: Validade:
Obrigatoriedades: EFD a partir de: NFe a partir de: 01/10/2010
CTE a partir de: Motivo NFe: (1813001)
NFCe a partir de:

DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Razão/Nome: BRAGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Título do Estabelecimento: BRAGA EMPREENDIMENTOS
Tipo de Sociedade: EIRELI Data da Constituição: 03/08/2018
Cat. do Estab.: MATRIZ OU UNICO Capital Social: 850.000,00 Início Ativ.: 03/08/2018

LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Endereço: RUA ELIÁS TROMPS
Número: 13 Complemento: Referência: PROXIMO A IGREJA MATRIZ
Bairro: CENTRO Município: CANDIDO MENDES U.F.: MA
Telefone: 98-88824174 Fax: E-Mail: JOFRAN406@HOTMAIL.COM
CEP / Cx. Postal: 65280-000 Área Utilizada (m2):
4330402 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399105 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S)

TIPO DE RELAÇÃO	NOME	CGC/CPF
EMPRESARIO	MATHEUS BRAGA GUIMARAES	6348553361
CONTADOR	WILSON RIBEIRO DA SILVA FILHO	183499352



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRAGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 31.107.739/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:14:28 do dia 06/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/05/2022.

Código de controle da certidão: **A70C.D74E.FB31.0694**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 232096/21

Data da

03/11/2021 11:21:23

Inscrição Estadual: 125722656

CPF/CNPJ: 31107739000120

Razão Social: BRAGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Endereço: RUA ELIAS TROMPS, 13 CEP: 65280000 - CENTRO

Telefone: (98)88824174

Município: CANDIDO MENDES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/03/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Folha nº 154
Proc. nº 82/21
Rubrica [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 053448/21

Data da

05/08/2021 12:23:27

Inscrição Estadual: 125722656

CPF/CNPJ: 31107739000120

Razão Social: BRAGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Endereço: RUA ELIAS TROMPS, 13 CEP: 65280000 - CENTRO

Telefone: (98)88824174

Município: CANDIDO MENDES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/12/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES-MA
SEÇÃO TRIBUTÁRIA.

CND – Certidão Negativa de Débitos

(ISSQN, TAXA DE LICENÇA, TAXA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONTRIBUIÇÕES)

Finalidade: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Contribuinte: BRAGA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Nome Fantasia: Braga Empreendimentos
CPF/CNPJ: 31.107.739/0001-20
Insc. Municipal: 0.199
Endereço: Rua Elias Tromps, nº 13, Centro, Cândido Mendes-MA
Ativ. Econômica: 77.11-0-00: Locação de automóveis sem condutor.

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, **CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS** em seu nome relativas a tributos administrados por este município através da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, Seção de Tributos.

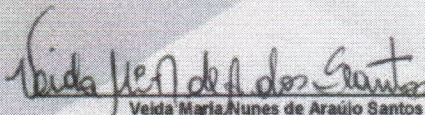
Esta certidão refere-se exclusivamente aos tributos de responsabilidade desta municipalidade administrados pela Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, Seção de Tributos, inscritos ou não em Dívida Ativa conforme legislação.

EMISSÃO

VALIDA POR

01/ 09/ 2021

90 dias


Velda Maria Nunes de Araújo Santos
Chefe da Seção de Tributos
Matrícula: 24/2021

- Certidão emitida com base na Lei Municipal nº 356/2013, art. 379 e 384, § 1º e alterações.
 - ✓ Art. 379. As certidões serão solicitadas mediante requerimento da parte interessada ou de seu representante legal, devidamente habilitado.
 - ✓ Art. 384. O prazo máximo para a expedição de certidão será de 10 (dez) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a entrada do requerimento na repartição competente.
 - ✓ § 1º - As certidões poderão ser expedidas pelo processo mecânico ou eletrônico e terão validade de 90 (noventa) dias.
- Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CND – Certidão Negativa de Débitos

(DATIVA – DÍVIDA ATIVA)

Finalidade: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA

Contribuinte: **BRAGA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**
Nome Fantasia: **Braga Empreendimentos**
CPF/CNPJ: **31.107.739/0001-20**
Insc. Municipal: **0.199**
Endereço: **Rua Elias Tromps, nº 13, Centro, Cândido Mendes-MA**
Ativ. Econômica: **77.11-0-00: Locação de automóveis sem condutor.**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, **É CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS** em seu nome relativas a tributos administrados por este município através da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, Seção de Tributos.

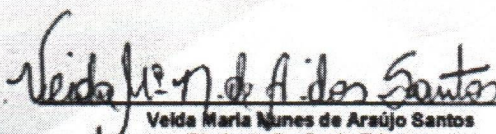
Esta certidão refere-se exclusivamente aos tributos de responsabilidade desta municipalidade administrados pela Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, Seção de Tributos, inscritos ou não em Dívida Ativa conforme legislação.

EMISSÃO

01/ 09/ 2021

VALIDA POR

90 dias


Velda Maria Nunes de Araújo Santos
Chefe da Seção de Tributos
Matrícula: 24/2021

- Certidão emitida com base na Lei Municipal nº 356/2013, art. 379 e 384, § 1º e alterações.
 - ✓ Art. 379. As certidões serão solicitadas mediante requerimento da parte interessada ou de seu representante legal, devidamente habilitado.
 - ✓ Art. 384. O prazo máximo para a expedição de certidão será de 10 (dez) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a entrada do requerimento na repartição competente.
 - ✓ § 1º - As certidões poderão ser expedidas pelo processo mecânico ou eletrônico e terão validade de 90 (noventa) dias.
- Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CND – Certidão Negativa de Débitos
(ISSQN, TAXA DE LICENÇA, TAXA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONTRIBUIÇÕES)

Finalidade: **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS**

Contribuinte: **BRAGA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**
Nome Fantasia: **Braga Empreendimentos**
CPF/CNPJ: **31.107.739/0001-20**
Insc. Municipal: **0.199**
Endereço: **Rua Elias Tromps, nº 13, Centro, Cândido Mendes-MA**
Ativ. Econômica: **77.11-0-00: Locação de automóveis sem condutor.**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, **6CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS** em seu nome relativas a tributos administrados por este município através da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, Seção de Tributos.

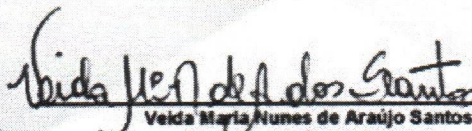
Esta certidão refere-se exclusivamente aos tributos de responsabilidade desta municipalidade administrados pela Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, Seção de Tributos, inscritos ou não em Dívida Ativa conforme legislação.

EMISSÃO

VALIDA POR

01/09/2021

90 dias


Veida Maria Nunes de Araújo Santos
Chefe da Seção de Tributos
Matrícula: 24/2021

- Certidão emitida com base na Lei Municipal nº 356/2013, art. 379 e 384, § 1º e alterações.
- ✓ Art. 379. As certidões serão solicitadas mediante requerimento da parte interessada ou de seu representante legal, devidamente habilitado.
 - ✓ Art. 384. O prazo máximo para a expedição de certidão será de 10 (dez) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a entrada do requerimento na repartição competente.
 - ✓ § 1º - As certidões poderão ser expedidas pelo processo mecânico ou eletrônico e terão validade de 90 (noventa) dias.
- Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Alvará de Licença, Localização e Funcionamento 2021

Número do Alvará 0.110 / 2021

Proc. nº 0.299 / 2021

Emissão: 01 / 09 / 2021

Vencimento: 31 / 12 / 2021

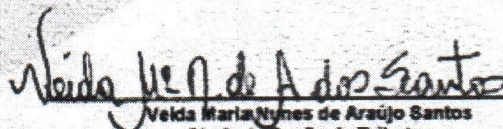
DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS EM VIGOR FICA CONCEDIDA A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2021 PARA O CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

Contribuinte: BRAGA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Nome Fantasia: Braga Empreendimentos
CPF/CNPJ: 31.107.739/0001-20
Insc. Municipal: 0.199
Endereço: Rua Elias Tromps, nº 13, Centro, Cândido Mendes-MA
Ativ. Econômica: 77.11-0-00: Locação de automóveis sem condutor.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

Segunda-Feira a Sexta-Feira: 08:00h às 18:00h
Sábado: 08:00h às 14:00h

Cândido Mendes-MA, 01 de Setembro de 2021.


Velda Maria Nunes de Araújo Santos
Chefe da Seção de Tributos
Matricula: 24/2021

ATENÇÃO:

1. O presente alvará deverá ser afixo em local visível ao público;
2. Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidade no estabelecimento;
3. Este documento deverá ser renovado após o vencimento.
4. CTM Lei 356/2013 – Art. 109, §4º. Nenhuma licença poderá ser concedida por prazo superior a um ano, salvo os casos expressos neste Código e do qual conste o seu prazo no respectivo alvará.
5. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 31.107.739/0001-20**Razão Social:** BRAGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**Endereço:** R ELIAS TROMPS 13 / CENTRO / CANDIDO MENDES / MA / 65280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2021 a 02/12/2021**Certificação Número:** 2021110302151988065187

Informação obtida em 03/11/2021 11:18:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

NOTA EXPLICATIVA BRAGA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

Braga Comercio e Serviços Eireli é uma empresa individual de responsabilidade limitada, com fins econômicos e com sede na Rua Elias Tromps, nº 13, Centro, cep: 65.280-000 Cândido Mendes- MA, tendo como objeto social: atividade principal: 77.11000 - Locação de automóveis sem condutor atividade secundária: 18.13001 - Impressão de material para uso publicitário; 33.29501 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material; 38.11400 - Coleta de resíduos não-perigosos; 42.11101 - Construção de rodovias e ferrovias; 42.13800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 43.30402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30404 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.99105 - Perfuração e construção de poços de água; 47.12100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 47.23700 - Comércio varejista de bebidas; 47.44099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 47.51201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.61003 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.89005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 49.23002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 49.24800 - Transporte escolar; 49.29902 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; 77.32201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 77.32202 - Aluguel de andaimes; 77.33100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; 81.21400 - Limpeza em prédios e em domicílios; 81.22200 - Imunização e controle de pragas urbanas; 81.30300 - Atividades paisagísticas; 82.30001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 90.01906 - Atividades de sonorização e de iluminação; com início de atividades em 03/08/2018 e sua regência se dá pelo contrato social com respaldo legal na lei Federal nº 10.406/2002 com execução de atividade no exercício apenas na prestação de serviços.

A empresa Braga Comercio e Serviços Eireli possui os seguintes registros e inscrições:

- Seu contrato social foi registrado na JUCEMA e tem como NIRE 21600086094
- Cadastrada no CNPJ: 31.107.739/0001-20

A empresa no ano de 2020 esteve enquadrada no regime tributário SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções CFC nº: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O exercício social abrange dados e documentos fornecido no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

A moeda funcional da empresa é REAL

Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de serviço emitidas no exercício de 2020.

Custos e despesas: tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, RECIBOS, ETC) em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e Obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Estimativas Contábeis: A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais.

Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade - (PFC).

É apresentado abaixo os valores totais apurados no ano em curso:

	1º TRIM	2º TRIM	3º TRIM	4º TRIM	SOMA
RECEITAS	269.112,99	345.299,50	370.195,25	491.844,24	1.476.451,98
DESPESAS E CUSTOS	211.100,05	330.025,00	355.920,45	453.671,07	1.350.716,57
RESULTADO	2.747,40	3.847,30	4.423,60	2.408,26	125.735,41

Observa-se que do 1º trimestre ao 4º trimestre temos que:

- Crescimento das receitas do 1º ao 4º trimestre de 82,5%
- As despesas e custos variaram de acordo com as receitas auferidas
- Houve um lucro operacional de R\$ 125.735,41

ATIVOS

Caixa e equivalentes de caixa:

Foi utilizada a conta caixa/bancos para os recebimentos e pagamentos:

Caixa/banco	1º TRIM	2º TRIM	3º TRIM	4º TRIM
	269.112,99	345.299,50	370.195,25	491.844,24

CLIENTES

A empresa iniciou o ano com 12 clientes e terminou com os mesmos com 12 clientes. Os valores a receber são provenientes das prestações de serviços estão registrados no ativo circulante.

Ajuste de Avaliação Patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades

PASSIVOS

Obrigações Fiscais:

A empresa não possui parcelamentos

CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), dividido em 850.000 quotas de R\$ 1,00 real totalmente integralizado como discriminado abaixo:

Titular - Matheus Braga Guimaraes (titular administrador) 100% de capital social R\$ 850.000,00

SOMA – 100% = R\$ 850.000,00

EVENTOS SUBSEQUENTES:

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luis – MA, 31 de dezembro de 2020.

Janayna Lima Andrade

Contador/ CRC 012281

Matheus Braga Guimaraes

Titular Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Folha nº 163
Proc. nº 82/21
Rubrica [assinatura]

Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRAGA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01401230326	JANAYNA LIMA ANDRADE
06348553361	MATHEUS BRAGA GUIMARAES

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2021 16:31 SOB N° 20211271357.
PROTOCOLO: 211271357 DE 19/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107718330. CNPJ DA SEDE: 31107739000120.
NIRE: 21600086094. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/10/2021.
BRAGA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Folha nº 164
Proc. nº 82/21
Rubrica [assinatura]

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12107540680 em 13/10/2021, protocolo 211271349. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	BRAGA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Número de Registro:	21600086094
CNPJ:	31107739000120
Município:	Cândido Mendes

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01401230326	JANAYNA LIMA ANDRADE	MA01228103
06348553361	MATHEUS BRAGA GUIMARAES	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/10/2021 10:37 SOB Nº 20211271349.
PROTOCOLO: 211271349 DE 08/10/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12107540680. NIRE: 21600086094.
BRAGA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO

TERMO DE ABERTURA

Contem este livro, 06 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 01 a 06 e que servirá de **Livro Diário** de número **03**, de acordo com a instrução normativa DREI 11/2013 de 05 de dezembro de 2013, Livro Diário, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Empresa : BRAGA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Endereço : RUA ELIAS TROMPS, Nº 13

Bairro : CENTRO

CEP : 65.280-000

Cidade : CANDIDO MENDES - MA

CNPJ : 31.107.739/0001-20

Órgão de Inscrição : JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO

Nº da Inscrição : 21600086094 EM 03/08/2018.

São Luís-MA, 01 de Janeiro de 2020.

MATHEUS BRAGA GUIMARAES

Titular Administrador

CPF: 063.485.533-91

JANAYNA LIMA ANDRADE

CRC – 012281 - MA

CPF: 014.012.303-26

SEM MOVIMENTO

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/2020**A T I V O****CIRCULANTE**

Caixa.....	34.452,40	
Bancos.....	805.916,56	
Contas a Receber.....	31.523,52	
Estoque de Mercadorias.....	<u>87.832,19</u>	959.724,67

PERMANENTE

Instalações.....	64.107,31	
Veículos.....	61.586,22	
Móveis e Utensílios.....	36.838,20	
Depreciação.....(-)	<u>9.842,44</u>	<u>152.689,29</u>

TOTAL DO ATIVO.....1.112.413,96

P A S S I V O**CIRCULANTE**

Fornecedores.....	32.358,76	
Obrigações a Recolher.....	<u>18.776,92</u>	51.135,68

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social Realizado.....	850.000,00	
Lucros Acumulados.....	85.542,87	
Lucro do Exercício.....	<u>125.735,41</u>	<u>1.061.278,28</u>
TOTAL DO PASSIVO.....	1.112.413,96	

Importa o presente balanço patrimonial, tanto Ativo como Passivo, a importância de R\$ 1.112.413,96 (um milhão cento e doze mil quatrocentos e treze reais e noventa e seis centavos)

São Luís - MA, 31 de dezembro de 2020.

Janayna Lima Andrade

CRC-MA: 012281/03

CPF: 014.012.303-26

Matheus Braga Guimaraes

Titular Administrador

CPF: 063.485.533-61

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020**RECEITA BRUTA**

Receita de serviços..... 1.476.451,98

DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTASimples Nacional..... 147.645,20

RESULTADO BRUTO..... 1.328.806,78

CUSTOSMercadorias..... 745.623,40

RESULTADO BRUTO OPERACIONAL..... 583.183,38

CUSTOS OPERACIONAISDespesas Operacionais..... 385.435,10

RESULTADO LÍQUIDO OPERACIONAL..... 197.748,28

CUSTOS ADMINISTRATIVOSDespesas Administrativas..... 72.012,87

LUCRO LÍQUIDO FINAL..... 125.735,41

São Luís – MA, 31 de dezembro de 2020.

Janayna Lima Andrade

CRC-MA:012281/03

CPF: 014.012.303-26

Matheus Braga Guimaraes

Titular Administrador

CPF: 063.485.533-61

CÁLCULOS DOS INDICES DE LIQUIDEZ E DE SOLVÊNCIA

$$\text{INDICE DE LIQUIDEZ A CURTO PRAZO} \quad \frac{\text{AC} \quad 959.724,67}{\text{PC} \quad 51.135,68} = 18,76$$

$$\text{INDICE DE LIQUIDEZ GERAL} \quad \frac{\text{AC} + \text{ARLP} \quad 959.724,67}{\text{PC} + \text{PELP} \quad 51.135,68} = 18,76$$

$$\text{INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL} \quad \frac{\text{AT} \quad 1.112.413,96}{\text{PC} + \text{PELP} \quad 51.135,68} = 21,75$$

$$\text{INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL} \quad \frac{\text{PC} + \text{PELP} \quad 51.135,68}{\text{AT} \quad 1.112.413,96} = 0,04$$

São Luís – MA, 31 de dezembro de 2020.

Janayna Lima Andrade
CRC-MA: 012281/03
CPF: 014.012.303-26

Matheus Braga Guimarães
Titular Administrador
CPF: 063.485.533-61

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem este livro, 06 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 01 a 06 e que servirá de **Livro Diário** de número **03**, de acordo com a instrução normativa DREI 11/2013 de 05 de dezembro de 2013, Livro Diário, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Empresa : BRAGA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Endereço : RUA ELIAS TROMPS, Nº 13
Bairro : CENTRO
CEP : 65.280-000
Cidade : CANDIDO MENDES - MA
CNPJ : 31.107.739/0001-20
Órgão de Inscrição : JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO
Nº da Inscrição : 21600086094 EM 03/08/2018.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020.

MATHEUS BRAGA GUIMARAES
Titular Administrador
CPF: 063.485.533-91

JANAYNA LIMA ANDRADE
CRC – 012281 - MA
CPF: 014.012.303-26



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Folha nº 171
Proc. nº 82/21
Rubrica

Página 7 de 7

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRAGA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01401230326	JANAYNA LIMA ANDRADE
06348553361	MATHEUS BRAGA GUIMARAES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/10/2021 10:37 SOB Nº 20211271349.
PROTOCOLO: 211271349 DE 08/10/2021. NIRE: 21600086094.
BRAGA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JANAYNA LIMA ANDRADE
REGISTRO..... : MA-012281/O-3
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 014.012.303-26

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 03/11/2021 as 17:13:12.
Válido até: 01/02/2022.
Código de Controle: 5711.2713.5922.7540.

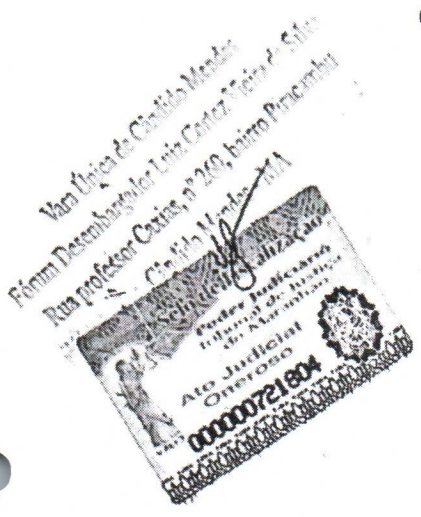
Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CÂNDIDO MENDES

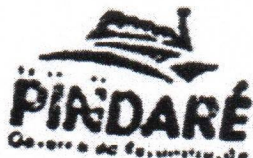
CERTIDÃO

A Maria da Glória Abreu da Silva Moreira Lima,
Secretária Judicial do Cível e do Crime desta
cidade e Comarca de Cândido Mendes Estado
do Maranhão, na Forma da Lei etc.



CERTIFICA a pedido verbal de pessoa interessada que revendo na secretaria judicial a seu cargo, os livros, autos e demais papéis e no Programa Themis PG 3.18.2, e no sistema Pje em andamento e deles verificou **INEXISTÊNCIA** de Ações de Protesto, Execuções, Trabalhista, Falências, Concordata Execuções Fiscais e Patrimoniais contra, empresa **BRAGA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, localizada na Rua Elias Tromps n.º 13, Bairro Centro em Cândido Mendes-MA, com **CNPJ n.º 31.107.739/0001-20** na pessoa de seu representante legal **JOFRAN BRAGA COSTA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG n.º 0163972920015 SSP/MA, CPF n.º 019.325.063-22, residente e domiciliado na Rua Virgílio Domingues, n.º 58, Loja B, Bairro Centro em Cândido Mendes-MA. **NADA MAIS.** Todo o referido é verdade dá fé. Esta Conforme. Dada e passada a presente certidão nesta cidade de Cândido Mendes, Estado do Maranhão. Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (2021), Eu, [assinatura], Maria da Glória Abreu da Silva Moreira Lima, Secretária Judicial, que procedi as buscas, digitei, conferi, achei conforme, subscrevi, dou fé e assino.

[assinatura]
Maria da Glória Abreu da S. Moreira Lima
Secretária Judicial da Comarca de Cândido Mendes-MA
Mat. 81547



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

AVENIDA ELIAS HAIKEL, S/N, CEP Nº 65.370-000, CENTRO, PINDARÉ-MIRIM/MA
CNPJ Nº 06.189.344/0001-77



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DECLARAMOS que a, A empresa **BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 31.107.739/0001-20, sediada na Rua Elias Tromps nº 13 Cândido Mendes – MA, vem prestando serviço de Transporte escolar assim discriminados a baixo e que vem satisfazendo plenamente com as suas obrigações.

6. DOS QUANTITATIVOS

Item	Descrição	UN D	Qtd	MESES
1	Veículo tipo Ônibus, com capacidade para 46 passageiros, mais condutor e em perfeito estado de uso. Combustível: Diesel.	UN D	02	12 meses
2	Veículo tipo Ônibus, com capacidade para 46 passageiros, mais condutor e em perfeito estado de uso. Combustível: Diesel.	UN D	01	12 meses
3	Veículo tipo Ônibus, com capacidade para 46 passageiros, mais condutor e em perfeito estado de uso. Combustível: Diesel.	UN D	02	12 meses
4	Veículo tipo Ônibus, com capacidade para 46 passageiros, mais condutor e em perfeito estado de uso. Combustível: Diesel.	UN D	02	12 meses
5	Veículo tipo Ônibus, com capacidade para 46 passageiros, mais condutor e em perfeito estado de uso. Combustível: Diesel.	UN D	02	12 meses
6	Veículo tipo Ônibus, com capacidade para 15 passageiros, mais condutor e em perfeito estado de uso. Combustível: Diesel.	UN D	01	12 meses

Sem mais para o momento firmo o presente,

Pindaré Mirim (Ma), 15 de Dezembro de 2020.

Maria Nazaré da Silva Costa
Maria Nazaré da Silva Costa
Secretaria Municipal de Educação

Data da Emissão da Nota: 08 / 10 / 19

№ 0005

Natureza da Operação: Prestação de Serviços

13.365.00

RS

GRÁFICA E EDITORA RIOS - A. DA S. RIOS - Vila Luizão, Rua Nova Republica, nº 07 - Olho D'água- CNPJ: 11.884.659/0001-00 - Insc. Municípal: 000071476006
05 TI. 50x03 de Nota Fiscal de Prestação de Serviços Série Única de 001 a 250 - aut. 136- Em 09/08/2018 - Validade: 09/08/2021

BRAGA EMPREENDIMENTOS BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI Rua Elias Tromps, n 13 - Centro Cândidos Mendes - MA	CNPJ: 06.059.505/0001-18 Prefeitura Municipal de Cândido Mendes Praça Cândido Mendes, nº 09 Centro CEP: 65.780-000 Cândido Mendes - MA	Município: Cândido Mendes-MA C.N.P.J.: 31.107.739/0001-20 Insc. Municipal: 105082018 Via de Transporte: _____ Data da Emissão da Nota: <u>08/10/19</u>
--	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO ☐ A ☐ C ☐ E ☐ G ☐ I ☐ B ☐ D ☐ F ☐ H	Nota Fiscal de Prestação de Serviços Série "Única"	Nº 0006
---	---	----------------

DESTINATÁRIOS DOS SERVIÇOS

Cliente: Fundo Municipal de Saúde do Município de Rosário
 Endereço: Rua São Benedito Nº S/N
 Bairro: Centro Cidade: Rosário CEP: _____ Est: MA
 C.N.P.J.: 11.830.569/0001-90 Insc. Est.: _____ Insc. Mun.: _____
 Condições de Pagamento: _____ Natureza da Operação: **Prestação de Serviços**

Quant.	Unid.	Discriminação dos Serviços	PREÇOS	
			Unitário	TOTAL
1	UND	Locação de veículos utilizados na Vigilaância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde do Município conforme pregão presencial Nº 21/2019 (Sem mão de obra).		5.005,00

NÃO VALE COMO RECIBO	Valor dos Serviços	R\$	5.005,00
	Valor ISS	% R\$	
	Valor Total da Nota	R\$	5.005,00

13.305 00

BRAGA EMPREENDIMENTOS

BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Rua Elias Tromps, n 13 - Centro
 Cândidos Mendes - MA

Município: Cândido Mendes-MA

C.N.P.J.: 31.107.739/0001-20

Insc. Municipal: 105082018

Via de Transporte: _____

Data da Emissão da Nota: 01/06/2020

NATUREZA DA OPERAÇÃO

☐ A ☐ C ☐ E ☐ G ☐ I
☐ B ☐ D ☐ F ☐ H

Nota Fiscal de Prestação de
 Serviços Série "Única"

Nº **0058**

DESTINATÁRIOS DOS SERVIÇOS

Cliente: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOSSA SÍDIA

Endereço: RUA 15 BENEDITO Nº 514

Bairro: CANINDÉ Cidade: NOSSA SÍDIA CEP: _____ Est.: MA

C.N.P.J.: 11.830.569/0001-70 Insc. Est.: _____ Insc. Mun.: _____

Condições de Pagamento: _____ Natureza da Operação: **Prestação de Serviços**

Quant.	Unid.	Discriminação dos Serviços	PREÇOS	
			Unitário	TOTAL
01	UND	2000000 DE VEICULOS UTILIZADOS NA VIGILANCIA GELIMINAR LOCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO CONFORME PLANO DEMANHIA - Nº 021/2019. (SEGUNDA MÃO DE OBRAS)		5.005,00

NÃO VALE COMO RECIBO

Valor dos Serviços R\$
 Valor ISS % R\$
 Valor Total da Nota R\$

5.005,00
5.005,00

BRAGA EMPREENDIMENTOS BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI Rua Elias Tromps, n 13 - Centro Cândidos Mendes - MA	CNPJ: 06.059.505/0001-18 Prefeitura Municipal de Cândido Mendes Praça Cândido Mendes, nº09 Centro CEP: 65.780-000 Cândido Mendes - MA	Município: Cândido Mendes-MA C.N.P.J.: 31.107.739/0001-20 Insc. Municipal: 105082018 Via de Transporte: _____ Data da Emissão da Nota: <u>03/03/2020</u>
NATUREZA DA OPERAÇÃO ☐ A ☐ C ☐ E ☐ G ☐ I ☐ B ☐ D ☐ F ☐ H		Nota Fiscal de Prestação de Serviços Série "Única"
		Nº 0037

DESTINATÁRIOS DOS SERVIÇOS

Cliente: Fimds municipal de Saúde do município de Rosário
 Endereço: Rua São Benedito Nº 51/N
 Bairro: Centro Cidade: Rosário CEP: _____ Est.: MA
 C.N.P.J.: 11.830.569/0001-90 Insc. Est.: _____ Insc. Mun.: _____
 Condições de Pagamento: _____ Natureza da Operação: Prestação de Serviços

Quant.	Unid.	Discriminação dos Serviços	PREÇOS	
			Unitário	TOTAL
01	UND	locação de veículos utilizados na Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde do município conforme pregar presencial Nº 21/2019. (Sem man. de obra).	5.005,00	5.005,00

NÃO VALE COMO RECIBO	Valor dos Serviços	R\$	5.005,00
	Valor ISS	% R\$	
	Valor Total da Nota	R\$	5.005,00

GRÁFICA E EDITORA RIOS - A. DA S. RIOS - Vila Luizão, Rua Nova Republica, nº 07 - Olho D'água- CNPJ: 11.884.669/0001-00 - Insc. Municipal: 00007147606
 05 TI. 50x03 de Nota Fiscal de Prestação de Serviços Série Única de 001 a 250 - aut. 136- Em 09/08/2018 - Validade: 09/08/2021

BRAGA EMPREENDIMENTOS BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI Rua Elias Tromps, n 13 - Centro Cândidos Mendes - MA	CNPJ: 06.059.505/0001-18 Prefeitura Municipal de Cândido Mendes Praça Cândido Mendes, nº09 Centro CEP: 65.780-000	Município: Cândido Mendes-MA C.N.P.J.: 31.107.739/0001-20 Insc. Municipal: 105082018 Via de Transporte: _____ Data da Emissão da Nota: <u>03/03/2020</u>
NATUREZA DA OPERAÇÃO ☐ A ☐ C ☐ E ☐ G ☐ I ☐ B ☐ D ☐ F ☐ H		Nº 0036

DESTINATÁRIOS DOS SERVIÇOS

Cliente: Fundo Municipal de Saúde do município de Rosário
 Endereço: Avenida São Benedito Nº 51/N
 Bairro: Centro Cidade: Rosário CEP: _____ Est.: MA
 C.N.P.J.: 11830.569/0001-90 Insc. Est.: _____ Insc. Mun.: _____
 Condições de Pagamento: _____ Natureza da Operação: Prestação de Serviços

Quant.	Unid.	Discriminação dos Serviços	PREÇOS	
			Unitário	TOTAL
1	UND	locação de veículos utilizados na Secretaria Municipal de Saúde do município conforme pugão presencial nº 21/2019 (Sem mão de obra).	13.365,00	13.365,00

NÃO VALE COMO RECIBO	Valor dos Serviços	R\$	13.365,00
	Valor ISS	% R\$	
	Valor Total da Nota	R\$	13.365,00

GRÁFICA E EDITORA RIOS - A. DA S. RIOS - Vila Luizão, Rua Nova Republica, nº 07 - Olho D'água- CNPJ: 11.884.669/0001-00 - Insc. Municipal: 000071476006
05 TI. 50x03 de Nota Fiscal de Prestação de Serviços Série Única de 001 a 250 - aut. 136- Em 09/08/2018 - Validade: 09/08/2021

BRAGA EMPREENDIMENTOS BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI Rua Elias Tromps, n 13 - Centro Cândidos Mendes - MA	CNPJ: 06.059.505/0001-18 Prefeitura Municipal de Cândido Mendes Praça Cândido Mendes, nº09 Centro CEP: 65.780-000 Cândido Mendes - MA	Município: Cândido Mendes-MA C.N.P.J.: 31.107.739/0001-20 Insc. Municipal: 105082018 Via de Transporte: _____ Data da Emissão da Nota: 03/08/2020
NATUREZA DA OPERAÇÃO ☐ A ☐ C ☐ E ☐ G ☐ I ☐ B ☐ D ☐ F ☐ H	Nota Fiscal de Prestação de Serviços Série "Única" Nº 0068	

DESTINATÁRIOS DOS SERVIÇOS

Cliente: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO
 Endereço: RUA SÃO BENEDITO Nº 5/A
 Bairro: CENTRO Cidade: ROSÁRIO CEP: _____ Est.: MA
 C.N.P.J: 11.830.569/0001-90 Insc. Est.: _____ Insc. Mun.: _____
 Condições de Pagamento: _____ Natureza da Operação: Prestação de Serviços

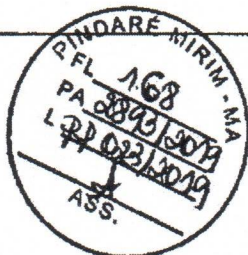
[illegible]

NÃO VALE COMO RECIBO

Valor dos Serviços	R\$
Valor ISS _____ %	R\$
Valor Total da Nota	R\$

5.005,00

5.005,00



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2893/2019 -
SEMED. ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PARA
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DO PREGÃO
PRESENCIAL SRP N. 023/2019.**

No dia 03 de janeiro de 2020 às 13h00min (Treze horas), na Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, com sede na Av. Elias Haikel, s/n, CEP 65.370-000, Centro, nesta cidade, Estado do Maranhão, reuniu-se a Pregoeira Substituta e equipe de apoio, sessão destinada para o recebimento dos envelopes do **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 023/2019**, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para a **Formação de Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestar eventuais serviços de frete sob regime de locação de veículos (ônibus e vans) destinados ao transporte escolar, visando atender as necessidades de condução dos alunos das unidades de educação básica, de interesse da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pindaré-mirim - MA.** O Pregoeiro declarou aberta a sessão solicitando aos participantes que apresente suas credenciais à mesa.

Após esse momento foi constatado o credenciamento do licitante abaixo relacionado:

CREDENCIAMENTO

**1-Braga Comércio e Serviço Eireli inscrita no CNPJ sob o nº
31.107.739/0001-20
REPRESENTANTE: Jofran Braga Costa
CPF: 019.325.063-22**

Ato contínuo foram abertos o envelope contendo a Proposta com resultado classificatório abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QNTDE	MESES	MARCA	VALOR UNT.	MENSAL	TOTAL
1	Veículo Tipo Ônibus, com capacidade para 46 passageiros, mais condutor e em perfeito estado de uso. Combustível: Diesel	UND	2	12	M.BENZ	12.760,00	25.520,00	306.240,00
2	Veículo Tipo Ônibus, com capacidade para 46 passageiros, mais condutor e em perfeito estado de uso. Combustível: Diesel	UND	1	12	M.BENZ	12.760,00	12.760,00	153.120,00
3	Veículo Tipo Ônibus, com capacidade para 46 passageiros, mais condutor e em perfeito estado de uso. Combustível: Diesel	UND	2	12	M.BENZ	12.760,00	25.520,00	306.240,00

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

AVENIDA ELIAS HAIKEL, S/N, CEP Nº 65.370-000, CENTRO, PINDARÉ-MIRIM/MA
CNPJ Nº 06.189.344/0001-77

4	Veículo Tipo Ônibus, com capacidade para 46 passageiros, mais condutor e em perfeito estado de uso. Combustível: Diesel	UND	2	12	M.BENZ	12.760,00	25.520,00	306.240,00
5	Veículo Tipo Ônibus, com capacidade para 46 passageiros, mais condutor e em perfeito estado de uso. Combustível: Diesel	UND	2	12	M.BENZ	12.760,00	25.520,00	306.240,00
6	Veículo Tipo Van, com capacidade para 15 passageiros, mais condutor e em perfeito estado de uso. Combustível: Diesel.	UND	1	12	FIAT	11.160,00	11.160,00	133.920,00

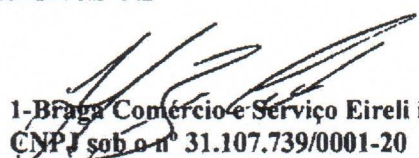
126.000,00 1.512.000,00

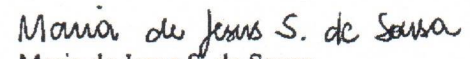
Ato contínuo foi aberto o envelope de HABILITAÇÃO. Analisado os documentos de HABILITAÇÃO da empresa classificada, verificou-se o cumprimento das exigências do Estatuto Licitatório pela empresa que apresentou o menor preço, conforme o detalhamento dos itens descritos na planilha acima. Esta empresa apresentou o menor valor por ITEM, sendo assim, se enquadram dentro do limite representado pelo valor estimado do Edital. Dessa forma, a empresa participante cumpre os critérios estabelecidos pela legislação pertinente, bem como pelo Edital, sendo declarada vencedora no presente certame.

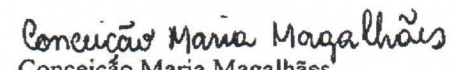
Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente Ata que, datada, lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

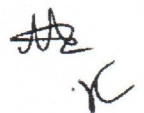
Pindaré-Mirim/MA, 03 de janeiro de 2020.

LICITANTE


1-Braga Comércio e Serviço Eireli inscrita no
CNPJ sob o nº 31.107.739/0001-20
REPRESENTANTE: Jofran Braga Costa
CPF: 019.325.063-22


Maria de Jesus S. de Sousa
Pregoeira Substituta


Conceição Maria Magalhães
Equipe de Apoio



BRAGA EMPREENDIMENTOS BRAGA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI Rua Elias Tromps, n 13 - Centro Cândidos Mendes - MA	CNPJ: 06.059.505/0001-18 Prefeitura Municipal de Cândido Mendes Praça Cândido Mendes, nº09 Centro CEP: 65.780-000 Cândido Mendes - MA	Município: Cândido Mendes-MA C.N.P.J.: 31.107.739/0001-20 Insc. Municipal: 105082018 Via de Transporte: _____ Data da Emissão da Nota: <u>03/08/2020</u>
NATUREZA DA OPERAÇÃO ☐ A ☐ C ☐ E ☐ G ☐ I ☐ B ☐ D ☐ F ☐ H		Nota Fiscal de Prestação de Serviços Série "Única"
		Nº 0067

DESTINATÁRIOS DOS SERVIÇOS

Cliente: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO
 Endereço: AV. S. BENEDETTO Nº _____
 Bairro: CENTRO Cidade: ROSÁRIO CEP: _____ Est.: _____
 C.N.P.J.: 11.830.569/0001-90 Insc. Est.: _____ Insc. Mun.: _____
 Condições de Pagamento: _____ Natureza da Operação: **Prestação de Serviços**

Quant.	Unid.	Discriminação dos Serviços	PREÇOS	
			Unitário	TOTAL
01	UND	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS UTILIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CAMPANHA PLENA PRESENCIAL, Nº 021/2019. (SEM R\$ DE DESP.)	13.365,00	13.365,00

NÃO VALE COMO RECIBO	Valor dos Serviços	R\$	13.365,00
	Valor ISS	% R\$	
	Valor Total da Nota	R\$	13.365,00

BRAGA EMPREENDIMENTOS

BRAGA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Rua Elias Tromps, n 13 - Centro
 Cândidos Mendes - MA

CNPJ: 06.059.505/0001-18

Prefeitura Municipal de Cândido Mendes

Praça Cândido Mendes, nº 09
 Centro
 CEP: 65.780-000

Cândido Mendes - MA

Município: Cândido Mendes-MA

C.N.P.J.: 31.107.739/0001-20

Insc. Municipal: 105082018

Via de Transporte:

Data da Emissão da Nota: 03/08/2020

NATUREZA DA OPERAÇÃO

☐ A ☐ C ☐ E ☐ G ☐ I
☐ B ☐ D ☐ F ☐ H

Nota Fiscal de Prestação de
 Serviços Série "Única"

Nº 0068

DESTINATÁRIOS DOS SERVIÇOS

Cliente: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO

Endereço: RUA SÃO GABRIEL 70 Nº 5/A

Bairro: CENTRO Cidade: ROSÁRIO CEP: _____ Est.: MA

C.N.P.J.: 11.830.569/0001-90 Insc. Est.: _____ Insc. Mun.: _____

Condições de Pagamento: _____ Natureza da Operação: Prestação de Serviços

Quant.	Unid.	Discriminação dos Serviços	PREÇOS	
			Unitário	TOTAL
01	UND	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS UTILIZADOS NA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Contrato PREC PRESENCIAL. Nº 021/2019. (SEM IVA DE 12%)	5.005,00	5.005,00

NÃO VALE COMO RECIBO

Valor dos Serviços R\$
 Valor ISS % R\$
 Valor Total da Nota R\$

5.005,00
5.005,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

AVENIDA ELIAS HAIKEL, S/N, CEP Nº 65.370-000, CENTRO, PINDARÉ-MIRIM/MA
CNPJ Nº 06.189.344/0001-77



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2019
GERENCIADORA: Secretaria Municipal de Educação
DETENTORA: Braga Comércio e Serviço Eireli
PROCESSO Nº 2893/2019 - SEMED
VALIDADE: Até 12 (doze) meses



No dia 13 de janeiro de 2020, a Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim, inscrita no CNPJ sob n.º 06.189.344/0001-77, com sede na Avenida Elias Haikel, s/n, Centro, Pindaré-Mirim/MA, neste ato, representada pela Secretaria Municipal de Educação, através de seu Ordenador de despesas o Sr. Maria Nazaré da Silva Costa, Secretária Municipal de Educação, inscrita no CPF Nº 175.439.913-49 e RG Nº 021093682002-7, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 023/2019, conforme Ata realizada em 03 de janeiro de 2020 e homologada pela Ordenadora de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa Braga Comércio e Serviço Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 31.107.739/0001-20, com sede na Rua Elias Tromps, nº 13, Centro, Candido Mendes-MA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Matheus Braga Guimarães, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1876690200115 SSPMA e CPF nº 063.485.533-61, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame nos itens abaixo descritos.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1. O objeto desta Ata é a Formação de Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestar eventuais serviços de frete sob regime de locação de veículos (ônibus e vans) destinados ao transporte escolar, visando atender as necessidades de condução dos alunos das unidades de educação básica, de interesse da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pindaré-mirim - MA, conforme especificações do Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QNTDE	MESES	MARCA	VALOR UNT.	MENSAL	TOTAL
1	Veículo Tipo Ônibus, com capacidade para 46 passageiros, mais condutor e em perfeito estado de uso. Combustível: Diesel	UND	2	12	M.BENZ	12.760,00	25.520,00	306.240,00

12



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

AVENIDA ELIAS HAIKEL, S/N, CEP Nº 65.370-000, CENTRO, PINDARÉ-MIRIM/MA

CNPJ Nº 06.189.344/0001-77



2	Veículo Tipo Ônibus, com capacidade para 46 passageiros, mais condutor e em perfeito estado de uso. Combustível: Diesel	UND	1	12	M.BENZ	12.760,00	12.760,00	153.120,00
3	Veículo Tipo Ônibus, com capacidade para 46 passageiros, mais condutor e em perfeito estado de uso. Combustível: Diesel	UND	2	12	M.BENZ	12.760,00	25.520,00	306.240,00
4	Veículo Tipo Ônibus, com capacidade para 46 passageiros, mais condutor e em perfeito estado de uso. Combustível: Diesel	UND	2	12	M.BENZ	12.760,00	25.520,00	306.240,00
5	Veículo Tipo Ônibus, com capacidade para 46 passageiros, mais condutor e em perfeito estado de uso. Combustível: Diesel	UND	2	12	M.BENZ	12.760,00	25.520,00	306.240,00
6	Veículo Tipo Van, com capacidade para 15 passageiros, mais condutor e em perfeito estado de uso. Combustível: Diesel	UND	1	12	FIAT	11.160,00	11.160,00	133.920,00
							126.000,00	1.512.000,00

2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

3. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Educação.

4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

4.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

5.1. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.2. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratuais assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM****AVENIDA ELIAS HAIKEL, S/N, CEP Nº 65.370-000, CENTRO, PINDARÉ-MIRIM/MA
CNPJ Nº 06.189.344/0001-77**

6. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

9. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

9.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

9.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

9.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

10. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

10.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

11. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

12. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

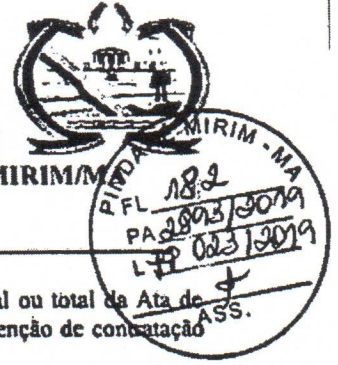
13. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

18



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

AVENIDA ELIAS HAIKEL, S/N, CEP Nº 65.370-000, CENTRO, PINDARÉ-MIRIM/MA
CNPJ Nº 06.189.344/0001-77

14. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

15. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

16. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

17. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

18. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

18.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

18.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

18.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

19. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

19.1. Por razões de interesse público;

19.2. A pedido do fornecedor.

20. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

21. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

22. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

22.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

23. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

24. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM****AVENIDA ELIAS HAIKEL, S/N, CEP Nº 65.370-000, CENTRO, PINDARÉ-MIRIM/MA
CNPJ Nº 06.189.344/0001-77**

25. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

26. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

27. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

28. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

29. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

30. Os produtos serão recebidos na forma do item "DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

31. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

32. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

33. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

34. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

35. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

36. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

37. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

Folha nº

192

Proc. nº

82/21

Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

AVENIDA ELIAS HAIKEL, S/N, CEP Nº 65.370-000, CENTRO, PINDARÉ-MIRIM/MA

CNPJ Nº 06.189.344/0001-77



38. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

39. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Pindaré-Mirim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pindaré-Mirim/MA, 13 de Janeiro de 2020.


Maria Nazaré da Silva Costa
Secretária Municipal de Educação
Órgão Gerenciador


Mátheus Braga Guimarães
Braga Comércio e Serviço Eireli
Detentora

CONTRATO Nº 0034/2020

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2019.

PROCESSO Nº 2893/2019 - SEMED.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: Braga Comércio e Serviço Eireli.

TERMO DE CONTRATO, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A EMPRESA Braga Comércio e Serviço Eireli, E DO OUTRO A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA - MA.

A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA - MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.189.344/0001-77, com sede na Avenida Elias Haikel, s/n, Centro, Pindaré-Mirim/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.087.284/0001-81 neste ato, representada por, Maria Nazaré da Silva Costa, Secretária Municipal de Educação, inscrita no CPF Nº 175.439.913-49 e RG Nº 021093682002-7; doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa Braga Comércio e Serviço Eireli, inscrita no CNPJ sob o número 31.107.739/0001-20, localizado à Rua Elias Tromps, nº 13, Centro, Candido Mendes-MA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) Matheus Braga Guimarães, inscrita no RG nº 1876690200115 SSPMA, e CPF sob o nº 063.485.533-61 doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento contratual, nos termos e condições estabelecidas a seguir, tudo de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestar eventuais serviços de frete sob regime de locação de veículos (ônibus e vans) destinados ao transporte escolar, visando atender as necessidades de condução dos alunos das unidades de educação básica, de interesse da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim - MA, em regime de empreitada por preço unitário, de acordo com a proposta adjudicada e em conformidade com o descrito no Anexo I do Edital do(a) PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2019 que lhe deu origem, partes integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QNTDE	MESES	MARCA	VALOR UNT.	MENSAL	TOTAL
1	Veículo Tipo Ônibus, com capacidade para 46 passageiros, mais condutor e em perfeito estado de uso. Combustível: Diesel	UND	2	12	M.BENZ	12.760,00	25.520,00	306.240,00
2	Veículo Tipo Ônibus, com capacidade para 46 passageiros, mais condutor e em perfeito estado de uso. Combustível: Diesel	UND		12	M.BENZ	12.760,00	12.760,00	153.120,00
3	Veículo Tipo Ônibus, com capacidade para 46 passageiros, mais condutor e em perfeito estado de uso. Combustível: Diesel	UND	2	12	M.BENZ	12.760,00	25.520,00	306.240,00
4	Veículo Tipo Ônibus, com capacidade para 46 passageiros, mais condutor e em perfeito estado de uso. Combustível: Diesel	UND	2	12	M.BENZ	12.760,00	25.520,00	306.240,00
5	Veículo Tipo Ônibus, com capacidade para 46 passageiros, mais condutor e em perfeito estado de uso. Combustível: Diesel	UND	2	12	M.BENZ	12.760,00	25.520,00	306.240,00
6	Veículo Tipo Van, com capacidade para 15 passageiros, mais condutor e em perfeito estado de uso. Combustível: Diesel	UND	1	12	FIAT	11.160,00	11.160,00	133.920,00



								126.000,00	1.512.000,00
--	--	--	--	--	--	--	--	------------	--------------

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E INÍCIO: O período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do respectivo exercício, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA: Não será exigida para esta contratação.

CLÁUSULA QUARTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização e acompanhamento do fornecimento por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: O valor global do presente instrumento é de R\$ 1.512.000,00 (Um milhão, quinhentos e doze mil reais) para o período da contratação.

§ Primeiro - No preço estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

6.1. Os pagamentos serão efetuados no decorrer da prestação de serviços, mediante apresentação de documento(s) fiscal(is) válido(s), após o atesto pela CONTRATANTE, no prazo de até 15 dias úteis.

6.2. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.

6.2.1. A não-apresentação da Certidão Negativa de Débito descrita na alínea “a”, bem como do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos estaduais e municipais, ou a irregularidade destas, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a CONTRATADA será comunicada quanto à apresentação de tais documentos em até 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

6.2.2. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

6.2.3. Concomitante à comunicação à CONTRATADA, a CONTRATANTE oficiará à Caixa Econômica Federal no caso do CRF; à Receita Federal no caso de CND relativa aos Tributos Federais e no caso dos Tributos Estaduais e Municipais, aos seus respectivos órgãos.

6.2.4. Caso a prestação de serviço seja recusada e/ou o documento fiscal apresente incorreção, o fornecimento será considerado como não efetuado e o prazo de pagamento será contado após a data de regularização, observado o prazo do atesto.

6.2.5. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

M



6.2.6. O CNPJ, que deverá constar no(s) documento(s) fiscal(is) apresentado(s), deverá ser o mesmo CNPJ que a CONTRATADA utilizou neste Instrumento.

6.2.7. O faturamento dos documentos fiscais terá como referência o local da entrega do fornecimento definido nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento.

6.3. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da CONTRATANTE, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação pro rata tempore do IGP-M (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que esse for efetivado.

6.4. A CONTRATANTE não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero, tampouco a cessão/negociação do crédito que implique na sub-rogação de direitos.

6.5. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

6.6. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito no Banco Banco do Brasil Agência nº: 5995-5 e conta nº: 24450-3.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO:

7.1. Os preços deste instrumento, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de proposta de preços pela licitante ou nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados adotando-se a fórmula abaixo e utilizando-se a variação acumulada em 12 (doze) meses do MENOR entre os seguintes valores: a) IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, mantido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; ou b) média aritmética simples dos índices IGPM, IGP-DI e INPC, conforme a seguinte fórmula:

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 7.1. desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

7.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

7.2.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

7.2.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

CLAUSULA OITAVA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Prestar os serviços objeto deste instrumento, em dias úteis e no horário de expediente;





- b) Prestar os serviços objeto deste instrumento, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- c) Prestar os serviços objeto deste instrumento, de acordo com a Ordem de Serviços, durante o prazo de vigência deste contrato;
- d) Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- e) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- f) Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- g) Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- h) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- i) Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados;
- k) Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros; e
- l) Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;
- b) Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;
- c) Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos serviços a serem prestados.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES: Na vigência do Contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

- a) advertência;
- b) multa de mora correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor não executado, nos casos em que ensejarem sua rescisão contratual, determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE;
- c) suspensão temporária da possibilidade de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da suspensão.

Handwritten signature/initials



§ Único - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b".

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula NONA:

10.1.1. Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:

- a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado na prestação do serviço;
- d) paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;
- f) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- g) subcontratação total do objeto deste Contrato;
- h) subcontratação parcial do objeto do contrato sem autorização expressa da administração, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da CONTRATANTE;
- i) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;
- j) cometimento de falhas na execução deste Contrato;
- k) decretação de falência da CONTRATADA;
- l) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- m) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;
- n) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
- o) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato.

10.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, reduzida a termo no Processo Administrativo.

10.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

10.2. É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:

a) supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação além do limite de acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da CONTRATADA;

b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;





c) ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.

10.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "n" e "o" do subitem 10.1.1 e alíneas "a", "b" e "c" do subitem 10.2, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, se for o caso.

10.6. A rescisão por ato unilateral da CONTRATANTE, exceto quando se tratar de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

- a) retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;
- b) retenção dos créditos existentes em outras contratações, porventura vigentes entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, até o limite dos prejuízos causados;
- c) retenção/execução da garantia contratual, quando essa exigência estiver contida nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento, para ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

10.7. Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas acima, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência indicada pela CONTRATANTE, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Código da ficha: 215

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 07 FUNDEB

Dotação: 12.361.0150.2014.00003.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código da ficha: 287

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 08 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Dotação: 12.361.0046.2051.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código da ficha: 185

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Dotação: 12.361.0150.2339.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

W

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO: É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato é permitida se for autorizada expressamente pela administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL:

14.1. As partes CONTRATANTES submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 10.520/02 e o Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/06.

14.2. Constituirão partes integrantes deste Contrato, o Edital, seus Anexos, e a Proposta Econômica da CONTRATADA, estando vinculado a eles.

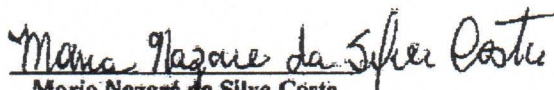
14.3. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

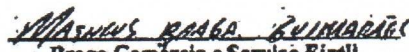
14.4. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: Elegem as partes contratantes o Foro de Pindaré-Mirim/MA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Pindaré-Mirim/MA, 13 de janeiro 2020.


Maria Nazare da Silva Costa
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE


Braga Comércio e Serviço Eireli
Matheus Braga Guimarães
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ N.º 11.830.560/0001-90

Folha nº 200
Proc. nº 82/21
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DECLARAMOS que a, A empresa **J B COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 17.519.236/0001-31, sediada na Rua Elias Tromps n 57 Cândido Mendes – MA, vem prestando serviço de locação de veículos e ônibus assim alguns discriminados a baixo e que vem satisfazendo plenamente com as suas obrigações.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QUANT	PERIODO (meses)
1	UND	AUTOMOVEI TIPO PASSEIO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM AR CONDICIONADO, CAPACIDADE PARA CINCO PASSAGEIROS, COM CINCO PORTAS, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM ABASTECIMENTO	7	12
2	UND	VEICULO TIPO PICK-UP, MOTOR A DIESEL CABINE DUPLA, TRAÇÃO 4X4, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, COM MOTORISTA E SEM ABASTECIMENTO	1	12
3	UND	VEICULO TIPO VAN QUE DEVERA POSSUIR AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES E CARACTERISTICAS MINIMA 15 LUGARES (MOTORISTA E PASSAGEIROS); AIR BAG DUPLO; DIESEL; FREIOS ABS; COR BRANCA OU PRATA; DIREÇÃO HIDRAULICA ; VEICULO EQUIPADO COM AR CONDICIONADO; DESEMBAÇADOR DE VIDRO TRASEIRO; COM MOTORISTA E SEM ABASTECIMENTO.	1	12
4	UND	VEICULO TIPO PICK-UP, MOTOR A DIESEL CABINE DUPLA, TRAÇÃO 4X4, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, COM MOTORISTA E SEM ABASTECIMENTO	1	12
5	UND	AUTOMOVEI TIPO PASSEIO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM AR CONDICIONADO, CAPACIDADE PARA CINCO PASSAGEIROS, COM CINCO PORTAS, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA E SEM ABASTECIMENTO	3	12
6		VEICULOS TIPO ONIBUS URBANO DEVERA POSSUIR AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES E CARACTERISTICAS MINIMA 46 LUGARES, DIESEL EM PERFEITO ESTADO DE USO COM MOTORISTA E SEM ABASTECIMENTO		
7		VEICULOS TIPO ONIBUS RODOVIARIO DEVERA POSSUIR AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES E CARACTERISTICAS MINIMA 46 LUGARES, DIESEL EM PERFEITO ESTADO DE USO COM MOTORISTA E SEM ABASTECIMENTO		
8	UND	VEICULO TIPO PICAPE, MOTOR FLEX CABINE SIMPLES, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, COM MOTORISTA E SEM ABASTECIMENTO.	1	12

Sem mais para o momento firmo o presente,

Rosário (Ma), 30 de Dezembro de 2019.

Viviane Arruda Pereira Brito
Secretaria Municipal de Saúde
Viviane Arruda Pereira Brito
Secretária Municipal de Saúde

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
 nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BRAGA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI			Protocolo: MAC2101562926
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600086094	CNPJ 31.107.739/0001-20	Arquivamento do Ato Constitutivo 03/08/2018	Início de Atividade 03/08/2018
Endereço Completo Rua ELIAS TROMPS, Nº 13, CENTRO - Cândido Mendes/MA - CEP 65280-000			
Objeto 77.11-0-00 Locação de automóveis sem condutor 49.23-0-02 Serviços de transporte de passageiros ? locação de automóveis com motorista 77.32-2-01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 Aluguel de andaimes 77.33-1-00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 43.99-1-05 Perfuração e construção de poços de água 42.11-1-01 Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 Obras de urbanização ? ruas, praças e calçadas 43.30-4-04 Serviços de pintura de edifícios em geral 49.24-8-00 Transporte escolar 49.29-9-02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 81.22-2-00 Imunização e controle de pragas urbanas 81.21-4-00 Limpeza em prédios e em domicílios 38.11-4-00 Coleta de resíduos não-perigosos 90.01-9-06 Atividade de sonorização e de iluminação 81.30-3-00 Atividades paisagísticas 18.13-0-01 Impressão de material para uso publicitário 43.30-4-02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 33.29-5-01 Serviços de montagem de móveis de qualquer material 82.30-0-01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 47.44-0-99 Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.23-7-00 Comércio varejista de bebidas 47.61-0-03 Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.12-1-00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios ? minimercados, mercearias e armazéns 47.51-2-01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
Capital R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome MATHEUS BRAGA GUIMARAES	CPF 063.485.533-61	Administrador S	Início do Mandato 25/07/2018 Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome MATHEUS BRAGA GUIMARAES	CPF 063.485.533-61	Início do Mandato 25/07/2018	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 19/10/2021	Número 20211271357	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/11/2021, às 12:41:37 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NML7AHGE.



MAC2101562926

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 Secretário Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que BRAGA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2101562970

NIRE 21600086094
CNPJ 31.107.739/0001-20

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo ELIAS TROMPS, Nº 13, xxxxx, CENTRO - Cândido Mendes/MA - CEP 65280-000

Arquivamentos Posteriores

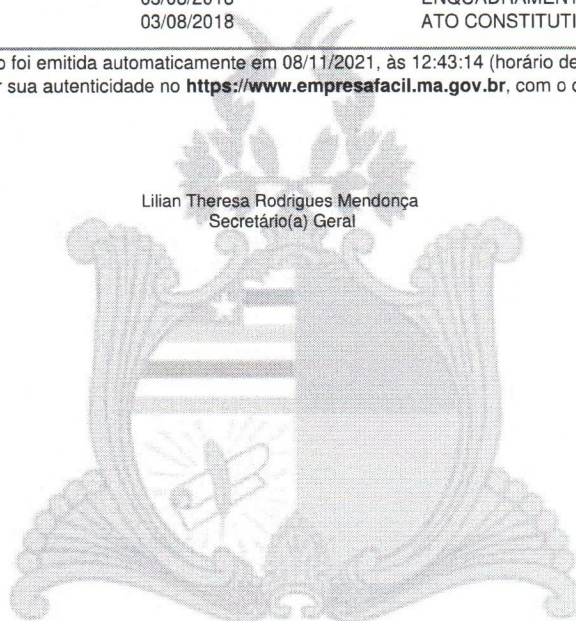
Ato	Número	Data	Descrição
310	20211271357	19/10/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20211178438	08/10/2021	BALANCO
223	20200440713	22/07/2020	BALANCO
223	20190377348	24/05/2019	BALANCO
901	20181057654	29/01/2019	PROCURACAO
223	20180785028	04/12/2018	BALANCO
315	20180603060	03/08/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	21600086094	03/08/2018	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/11/2021, às 12:43:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QDJ6TGVJ.



MAC2101562970

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS



Juliana Pereira Soares
Tabeliã

TRASLADO

Folha nº 203
Proc. nº 82/21
Rubrica JS

LIVRO:59-P

FOLHA:019
ATO:7965

INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO QUE BRAGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI FAZ EM FAVOR DE JOFRAN BRAGA COSTA, NA FORMA ABAIXO:

Aos 20 (vinte) dias do mês de agosto do ano de 2018 (dois mil e dezoito) nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, República Federativa do Brasil, neste Cartório do 5º Ofício de Notas, localizado na Avenida Colares Moreira, número 2, lojas 7 e 8, térreo, Edifício Planta Tower, Bairro Jardim Renascença, perante mim, Claudilene de Lima Silva, Escrevente, compareceu como **Outorgante BRAGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número 31.107.739/0001-20, com sede Rua Elias Tromps, número 13, Bairro Centro, em Cândido Mendes, Estado do Maranhão; neste ato representada por seu sócio MATHEUS BRAGA GUIMARÃES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de habilitação número 06384633551/DETRAN-MA, na qual consta a carteira de identidade número 0187669020015/SSP-MA, inscrito no CPF sob o número 063.485.533-61, residente e domiciliado na Avenida Perimetral Norte, Bloco H, apartamento 803, Bairro Bequimão, em São Luís, Estado do Maranhão; conforme cláusula Consolidação Contratual da sociedade, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em 03 de agosto de 2018, sob o número 21600086094; parte que se identificou ser a própria e capaz, conforme documentação apresentada, do que dou fé. Então, pela outorgante me foi dito que, nomeia e constitui seu **Procurador JOFRAN BRAGA COSTA**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade número 0163972920015/SSP-MA, inscrito no CPF sob o número 019.325.063-22, residente e domiciliado na Rua Monção, apartamento 1507, Condomínio Dubai, Torre Safira, Bairro Jardim Renascença, em São Luís, Estado do Maranhão; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para tratar e resolver sobre qualquer assunto, negócio e interesse dela, outorgante, representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo vender, comprar, ceder e transferir ações, créditos e títulos, alugar ou arrendar quaisquer bens móveis e imóveis de sua propriedade; aceitar e recusar fiadores, rescindir contratos ou transferi-los, promover despejos e fazer acordos, receber alugueis e indenizações, dando recibos e quitações; contratar obras necessárias à conservação e segurança dos imóveis dela, outorgante; pagar impostos e taxas e reclamar dos indevidos; representá-la em concorrências públicas e/ou privadas, tomada de preço, licitação e carta convite em atividades afins ao interesse social da empresa, participar de licitações, assinar todo e qualquer documento necessário à participação da empresa outorgante em processos licitatórios, em pregão presencial e eletrônico, registrar preços, emitir proposta de preços, formular ofertas e lances verbais, emitir declarações, receber intimação, interpor recurso e renunciar a sua interposição, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes a um certame licitatório; representar o outorgante, para todos os fins, junto à operadoras de planos de saúde ou a quaisquer outros planos e/ou consórcios de saúde, em especial para preencher formulários, assinar documentos e contratos, negociar dívidas, efetuar pagamentos, exigir quitação, realizar o cancelamento de planos, solicitar inclusão e exclusão de dependentes, retirar carteiras de convênios e boletos de pagamento, prestar informações e declarações, apresentar, solicitar e retirar documentos, solicitar autorização de exames; representar a outorgante perante Bancos em geral, inclusive Banco do Brasil S/A, Banco Itaú S/A, Banco Santander S/A, Banco Bradesco S/A, Banco do Nordeste S/A e Caixa Econômica Federal, podendo abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, efetuar depósitos, pedir talões de cheques e extratos de contas, emitir, assinar, endossar e sacar cheques de qualquer valor, mesmo nominais, verificar saldos, contas, autorizar transferência de numerários, fazer saques, mediante assinatura de cheques avulsos ou recibos, fazer redesconto de qualquer título, requerer, receber, solicitar e retirar cartões magnéticos, digitar, autorizar, alterar, cancelar senhas, cadastrar, e recadastrar senhas, inclusive da internet, tratar de todos os assuntos relacionados a cartões de créditos, efetuar cancelamentos; representar perante qualquer órgão arrecador ou fiscalizador dos impostos, fazer e assinar declarações, declarar bens, dívidas e créditos, assim como pagamentos feitos e recebidos, juntar e retirar documentos, requerer, recorrer, fazer declarações complementares se necessário; representar perante as repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Sociedades de Economia Mista, Serviços Notariais e de Registros, Detran,

Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Planta Tower, Lojas 7 e 8, Bairro Jardim Renascença - CEP: 65.075-441
São Luís / MA - Telefone: (98) 3303-1155 - www.5oficiosaluis.com.br

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER COPIA, REPRODUÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

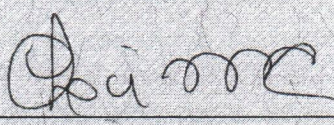


Contran, Delegacias de Polícia, Companhias de Gás, de Água, de Luz e de Telefones, Receita Federal, confere ainda poderes para constituir advogados, com os poderes da cláusula ad judicia para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, para propor contra quem de direito as ações competentes e defender os interesses da outorgante nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, praticando, requerendo, alegando e assinando o que se faça necessário; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, que dará tudo por bom, firme e valioso, como se presente fosse, **sendo VEDADO o seu substabelecimento.** O nome e os dados do procurador foram fornecidos e conferidos pelo representante da empresa outorgante, que por eles se responsabiliza, isentando a tabelião por quaisquer incorreções e/ou omissões. O representante legal da empresa outorgante, afirma sob as penas da lei, que é titular, e que apresentou o Contrato Social, e que não possui alterações posteriores devidamente registradas na Junta Comercial competente. A parte foi informada neste ato que será encaminhada uma cópia desta procuração para a Junta Comercial do Estado do Maranhão, conforme determina o Provimento nº 42, de 31 de outubro de 2014, do Conselho Nacional de Justiça. Quantidade: 1 - (Código: 13.9.3 - Outras procurações) - Emolumentos: R\$ 84,50 (oitenta e quatro reais e cinquenta centavos); - FERC: R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) - Valor total: R\$ 87,00 (oitenta e sete reais). Selo 27379641. Assim o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento, que lhe lavrei no Livro de Procurações Públicas, tendo sido esta lida pelo representante da empresa outorgante, e tendo esta achado conforme, outorgou, aceitou e assina. Eu, Claudilene de Lima Silva, Escrevente a digitei. Eu, Claudilene de Lima Silva, Escrevente a subscrevo e assino. (aa) MATHEUS BRAGA GUIMARÃES; Traslada em seguida.

são Luís, segunda-feira, 20 de agosto de 2018

EM TESTO.  DA VERDADE.

MATHEUS BRAGA GUIMARÃES
MATHEUS BRAGA GUIMARÃES


Claudilene de Lima Silva, Escrevente

